

PROJETO DE LEI N.º 5940/2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.

EMENDA N.º ____

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 5940 de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **da promoção da assistência social** e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui explicitamente a promoção da assistência social, no texto da proposta em questão, para garantir a universalidade de todas as ações, projetos e programas que tratam da promoção da assistência social.

Os recursos oriundos da exploração econômica do pré-sal deverão assegurar fluxo regular para as ações voltadas para a promoção da assistência social.

Sala das Sessões, em ____ de setembro de 2009.

Deputado **José Carlos Stangarlini**
PSDB/SP